

Id:0047CF8772D0FCCC

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente
CEP.: 64.980-000
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

Id:0F8BCBB377BEFE70

HOMENAGEM PÓSTUMA

A Câmara Municipal de Corrente, vem por meio deste, atendendo Requerimento dos vereadores: NAIRA DO VAL NOGUEIRA, CRISTOVAM AGUIAR LOUZEIRO NETO manifestar o seu profundo pesar pela morte senhor: Jackson Cunha Nogueira.

Lamentamos profundamente o falecimento deste grande cidadão que foi vice-prefeito do nosso município de Corrente-PI, em 1955, e na cidade vizinha de Cristalândia entre os anos de 1983 à 1988. Executando relevantes serviços à frente do Poder Executivo Municipal.

Um grande escritor nato, um homem tranquilo de uma sabedoria incrível, digno de respeito e com um legado que ficará eternizado na história política, social e cultural de todos nós.

Nesse momento de tristeza, nos solidarizamos a família enlutada em nome dos seus filhos: Márcia Gladys da Cunha Nogueira e Hilson Cunha Nogueira. Com os nossos sentimentos de pesares e abraço fraterno dessa Casa Legislativa a este senhor que durante sua vida buscou representar o povo do seu município com coragem.

Corrente, 26 de abril de 2021.

SALMERON CARVALHO DE SOUZA FILHO
Presidente da CMC

Naira do Val Nogueira
Vereadora

CRISTOVAM AGUIAR LOUZEIRO NETO

Id:089B7059A40D01AF



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

ATO N.º 01/2021

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador Josafá Carvalho Correia, ocorrido no dia 15 de abril de 2021, conforme Declaração de Óbito nº 31161575-9,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, §1º, inciso V, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

Faz saber para publicação e registro, a seguinte **DECLARAÇÃO**:

Art. 1º - Fica **VAGO**, o cargo de Vereador ocupado pelo senhor JOSAFÁ CARVALHO CORREIA, vereador eleito para a legislatura 2021-2024, pelo Progressista, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 15 de abril de 2021, conforme declaração de óbito encaminhada ao Legislativo Municipal de Curimatá (PI);

Art. 2º - Fica **CONVOCADA**, para assunção ao cargo de vereador aqui declarado VAGO, a Sr.ª Flávia Katyanya Louzeiro Jacobina, primeira suplente do Progressista, devendo a mesma, imediatamente, apresentar a documentação necessária para tanto, em horário de expediente, junto a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Curimatá (PI).

Comunica-se, Publica-se e Cumpra-se.

Poder Legislativo Municipal de Curimatá (PI), em 28 de abril de 2021.

Adonaldo Rodrigues Bastos
Presidente da Câmara Municipal de Curimatá (PI)

Adonaldo Rodrigues Bastos
Presidente
C.P.F.: 934.194.573-81
Câmara Mun. de Curimatá-PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA
CONTRATO DISPENSA DPL N.º 003/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI), CNPJ n.º 01.797.628/0001-22.

CONTRATADA: DINÂMICA TELECOM EIRELI, CNPJ N.º 14.500.063/0001-11.

REGULAMENTO: Lei n.º 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666/93 - Art. 24, inciso II.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet para a Câmara Municipal de Porto Alegre do Piauí.

VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

DATA: 16 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

EVERALDO MOURA DA ROCHA, CPF N.º 021.342.813-08.
Prefeito Municipal

LEIA-SE COM A DEVIDA CORREÇÃO:

EVERALDO MOURA DA ROCHA, CPF N.º 021.342.813-08.
Presidente Câmara Municipal

BENTA FRANCISCA SIQUEIRA ALMEIDA, CPF N.º 003.968.733-32.
Pela Contratada

Id:0F8BCBB377BEFCDB



Gabinete da Presidência

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM N.º 032 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios - APPM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Entidade, no Art. 30, incisos I e III.

Considerando a necessidade de Criação e Nomeação de Comissão Permanente de Sindicância Interna:

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Permanente de Sindicância Interna, cujo objeto consiste em analisar a legalidade da situação funcional no âmbito desta associação, diante de indícios de ilegalidade.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância Interna será composta de 05 (cinco) membros julgadores.

Art. 3º. NOMEAR os colaboradores listados abaixo para compor a Comissão Permanente de Sindicância Interna como membros julgadores:

Thiago Habacuque Silva de Souza, CPF N.º 311.499.978-69 e Matrícula n.º 127;

Bernarda Amélia de Sousa Lopes, CPF N.º 386.921.043-53 e Matrícula n.º 00014-1;

Maria de Jesus da Cunha Neta, CPF N.º 751.679.213-68 e Matrícula n.º 00050-3;

Ívillia Barbosa Araújo, CPF N.º 029.316.493-25;

Deusanira Vieira Dantas, CPF N.º 328.148.523-53 e Matrícula n.º 00066-7;

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2021.

Paulo César Rodrigues de Moraes
Presidente da APPM